



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=41707950000138,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS
LIMA:02816487199

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.077 - terça-feira, 6 de junho de 2023

36 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 7.065, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Corredor Gastronômico, Turístico e Cultural do Bairro Santa Luzia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Corredor Gastronômico, Turístico e Cultural do Bairro Santa Luzia, na Rua Santo Anastácio, entre as Ruas Santa Gertrudes e Santa Mônica, no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º A Prefeitura incentivará a promoção e o ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos, visando preservar:

- I** - o livre trânsito de veículos e transeuntes;
- II** - a segurança local;
- III** - a harmonia estética;
- IV** - a sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;
- V** - a repressão ao comércio ambulante irregular;
- VI** - apresentações musicais, poéticas e artísticas;
- VII** - festivais e encontros gastronômicos e culturais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATO DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.110/2023-17
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde -SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ENTERAL, PARA CUMPRIMENTO DE

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 05 de junho de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2023, AO CONTRATO n. 332, DE 3/8/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Lei Federal n. 8.666/93, art. 8º do Decreto Municipal n. 14.991/21 e Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8850/2022-44, vol. 2.
OBJETO: Alteração do índice de reajuste previsto no subitem 9.1 da cláusula 9ª do Contrato n. 332/2020.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o índice de preços ao consumidor amplo/IPCA, no subitem 9.1 da cláusula 9ª do Contrato n. 332/2020, pelo índice de preços ao consumidor amplo especial/IPCA-E.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 332/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE MAIO DE 2023, AO CONTRATO n. 83, DE 2/5/2018.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NAF Transportes EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º e 65 caput, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 15407/2022-57.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 83/2018.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 83/2018, até dezembro de 2023.

VALOR: O valor global para o presente Termo Aditivo será de R\$ 125.783,28 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 83/2018,

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
João Batista da Rocha
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
 Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Cleiton Thiago Almeida Pereira
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Odair Serrano de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Paulo da Silva